



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

REQUERIMENTO 078/2021

O vereador signatário, após ouvida a Casa, requerer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Poder Executivo a Sugestão de Projeto de Lei que Reconhece os estabelecimentos de prestação de serviços de petshop como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia no Município de Farroupilha.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 15 de março de 2021.

Eleonora Broilo

Vereadora da Bancada do MDB

Felipe Maioli

Vereador da Bancada do MDB

Marcelo Broilo

Vereador da Bancada do MDB

Eurides Sutilli

Vereador da Bancada do PL

Mauricio Bellaver

Vereador da Bancada do PL

Clarice Baú

Vereadora da Bancada do PP

Calebe Coelho

Vereador da Bancada do PP

Sandro Trevisan

Vereador da Bancada do PP

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI

Reconhece os estabelecimentos de prestação de serviços de petshop como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia no Município de Farroupilha e dá outras providências

O **VEREADOR** signatário, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, apresentam a seguinte sugestão de:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Ficam reconhecidos os estabelecimentos de prestação de serviços de petshop “Banho e tosa” como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia no Município de Farroupilha e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de março de 2021.

Eleonora Broilo

Vereadora da Bancada do MDB

Felipe Maioli

Vereador da Bancada do MDB

Marcelo Broilo

Vereador da Bancada do MDB

Eurides Sutilli

Vereador da Bancada do PL

Mauricio Bellaver

Vereador da Bancada do PL

Clarice Baú

Vereadora da Bancada do PP

Calebe Coelho

Vereador da Bancada do PP

Sandro Trevisan

Vereador da Bancada do PP

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o objetivo de reconhecer os estabelecimentos de prestação de serviços de petshop “banho e tosa” como atividade essencial em período de calamidade pública e pandemia. Muitos animais têm problemas dermatológicos como dermatites, sarna e necessitam de banhos medicinais frequentemente para não agravar o problema. É necessário considerar ainda que nem todos os pets têm condições de ser tratado em casa em razão do espaço local, porte do animal e ainda por possuir uma pelagem longa, além dos problemas acima citados. Outra questão a ser considerada é a tosa, que necessita ser realizada por profissionais qualificados, principalmente a tosa higiênica que garante a saúde e boa higiene do pet. A falta desses cuidados profissionais pode ainda facilitar o aparecimento e proliferação de parasitas, o que prejudica a saúde não só do animal, mas também de seus tutores. Convém ressaltar que o objetivo é a manutenção da saúde não só dos pets, mas também das pessoas que convivem com eles. A atividade de banho e tosa é essencial e a liberação desse segmento auxiliará na saúde e bem-estar dos animais, que para muitos é considerado membro da família e necessita dos mesmos cuidados. Dessa forma, entendo que é necessário que o banho e tosa de animais domésticos devem ser enquadrados como atividade essencial no Município de Farroupilha.

Sala de Sessões, 15 de março de 2021.

Eleonora Broilo

Vereadora da Bancada do MDB

Felipe Maioli

Vereador da Bancada do MDB

Marcelo Broilo

Vereador da Bancada do MDB

Eurides Sutilli

Vereador da Bancada do PL

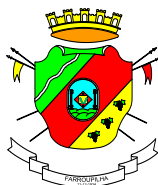
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Mauricio Bellaver

Vereador da Bancada do PL

Clarice Baú

Vereadora da Bancada do PP

Calebe Coelho

Vereador da Bancada do PP

Sandro Trevisan

Vereador da Bancada do PP



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil